



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 027/2022

Teresina (PI), 02 de maio de 2022.

Aprova, em caráter excepcional, a Reintegração dos discentes do curso de Administração da UAPI 1 e UAPI 2 na UAPI 3.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo no Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a solicitação da Coordenação Geral da UAPI sobre a reintegração de alunos da UAPI;

Considerando a não previsão de reintegração de alunos da UAPI prevista na Resolução CEPEX M. 032/2022;

Considerando que parte dos alunos que hoje solicitam Reintegração de Curso, são remanescentes do período em que a UAPI sofreu uma descontinuidade de curso de pelo menos um período das aulas, em função de atraso de pagamento de bolsas de professores e tutores, paralisando as aulas e acarretando, portanto, na ociosidade de vagas em todos os 120 polos das duas primeiras etapas, fato este que hoje oportuniza a reintegração de alunos de etapas anteriores;

Considerando que a UAPI 3, etapa que foi implanta em janeiro de 2022, tem oferta de vagas em todos os polos para recepcionar alunos, reintegrados de etapas anteriores;

Considerando que o ensino à distância tem rotinas e dinâmicas acadêmicas específicas, as quais não adequam-se a rotina e dinâmica acadêmica do regime presencial.

Considerando Processo 00089.018784/2021-32;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, a Reintegração dos discentes do curso de Administração da UAPI 1 e UAPI 2 na UAPI 3, em 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CEPEX



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 03/05/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4136262** e o código CRC **CE6D6045**.